



LEI MUNICIPAL Nº 256/06

BARROQUINHA 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento fiscal do Município de BARROQUINHA, no valor de R\$ 31.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, aprovou e Eu, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a criar, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Barroquinha, criando elemento de despesa orçamentária própria, através de Crédito Especial no valor de 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), para fazer face às despesas com obrigações previdenciárias, como a seguir discrimina:

0901 – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS

0901.10.000.000.0000.0000 – SAÚDE

0901.10.122.000.0000.0000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0901.10.122.032.0000.0000 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

0901.10.122.032.2035.0001 – **FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 31.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43§ 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de BARROQUINHA (CE), em 19 de outubro de 2006.

Aline Veras dos S. Silva
ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL